



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.713/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), aos acadêmicos do Curso de Letras do Campus Universitário de Alto Araguaia, para cobrir parte da despesa em viagem na cidade de Palmas – TO, na realização do FALE – Fórum Acadêmico de Letras, representada pela Professora Cássia Regina Tomanin, inscrita no CPF/MF sob o n.º auto block LGPD.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA DE Educação e Cultura
02	Gerência de Transporte e Gerência Escolar
12.361.0039.2023	Manutenção do Transporte Escolar
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de outubro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal